

**LEI MUNICIPAL Nº 1.162/2024**

*Denomina a passagem molhada do sítio Varzinha.*

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de passagem molhada **LUIZ GONZAGA GOMES DOS REIS (LUIZ GUARDA)**, a passagem molhada do sítio Varzinha, zona rural deste município.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba-PE, 27 de novembro de 2024.



**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito